



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 402/2020
31 DE AGOSTO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2141/2019, de 08/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 30.000,00 – (Trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0047.2.090-339039	Outros Serviços Terceiros PJ	103	259	30.000,00
	TOTAL			30.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será utilizados recursos provenientes por “ **SUPERÁVIT FINANCEIRO ENCONTRADO NA FONTE 217 NO EXERCÍCIO DE 2019** ” conforme controle de créditos adicionais extraídos do sistema de contabilidade desta Prefeitura.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 31 de agosto de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal